



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 035 /2021, de 16 de setembro de 2021.

Câmara Municipal Riacho das Almas - PE
Aprovação em

22 / 09 / 2021
A favor 09
Contra 00

Altera a Lei Municipal 1.186/ 2015 de 17 de julho de 2015 que dispõe sobre a Atualização do Plano Municipal do Conselho Tutelar de Riacho das Almas-PE e dá outras providências.

OS VEREADORES FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO, LEONARDO HENRIQUE DE MOURA, NESTOR DE LIRA MOURA, JOSÉ WELDER FERREIRA, GENIVAL GOMES DE MOURA, JAIVERTON KAIO DOS SANTOS BEZERRA, VANDILSON DOMINGOS PEREIRA, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, ABENILDO SEVERINO DASILVA, GUSTAVO ANDRÉ DE LUCENA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica alterado o Artigo nº 90 da Lei 1.186/2015 de 17 de julho de 2015, onde se lê:

“O eleitor votará na mesa receptora correspondente a sua seção eleitoral, podendo votar em 05 (cinco) candidatos de sua preferência”.

Leia-se:

“O eleitor votará na mesa receptora correspondente a sua seção eleitoral, podendo votar em apenas 01 (um) candidato de sua preferência.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE
em, 16 de setembro de 2021.


Florisvaldo Bezerra Lopes Neto


Leonardo Henrique de Moura


José Welder Ferreira


Vandilson Domingos Pereira


Emanuel José Miranda


Genival Gomes de Moura

Rua Dr. Manoel Borba, nº 104 – Centro - Fone: (81) 3745.1128
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52 – E-mail: camarariacho@hotmail.com

RECEBI 16/09/2021
Adriano Teixeira
Tesoureiro



**Câmara Municipal de Riacho das Almas
Estado de Pernambuco**

Jaiverton Kaio dos S. Bezerra
Jaiverton Kaio dos S. Bezerra

Nestor de Lira Moura
Nestor de Lira Moura

José Leandro da Silva Neto
José Leandro da Silva Neto

Abenildo Severino da Silva
Abenildo Severino da Silva

Gustavo André de Lucena Sousa
Gustavo André de Lucena Sousa

JUSTIFICATIVA

Considerando a normatização e regulamentação o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares de Riacho das Almas- PE de acordo com a grande maioria das cidades pernambucanas;
Considerando o processo e a logística das eleições tradicionais em nosso País;
Na tentativa de evitar envolvimento das bandeiras políticas-partidárias no Processo de Escolha e fortalecer a democracia local;
Os vereadores deste município estão de acordo com essa normativa legal.